

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6001/01
de 28 de dezembro de 2001

N.º 1489 de 18/01/02

Cria e inclui no Calendário de Festas do Município o Dia da Empresa Cidadã.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

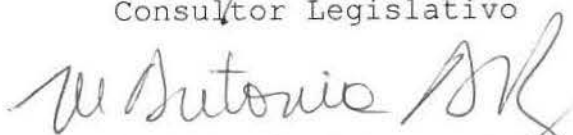
Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o "Dia da Empresa Cidadã", a ser comemorado anualmente no dia 30 de maio

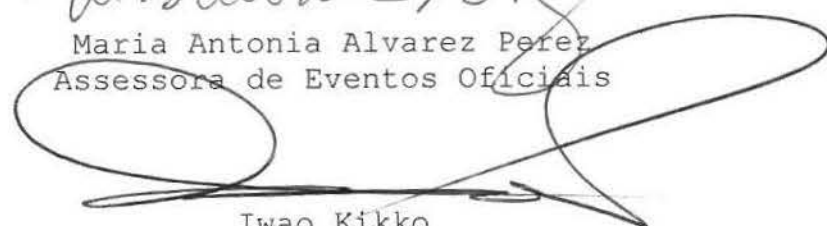
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

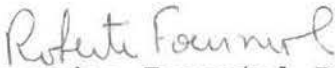
MF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6001/01

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 408/01 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)